



**Prefeitura Municipal de Surubim**  
**PROCURADORIA MUNICIPAL**

PORTARIA nº 125/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SURUBIM, ESTADO DA PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com o Art. 51, e seu § 4º, da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 e na Lei nº 8.883 de 06.06.94.

**Considerando**, situação que se encontram os veículos, máquinas e equipamentos pertencentes à Prefeitura Municipal de **SURUBIM**, pois a recuperação dos mesmos causaria gastos injustificáveis, tendo em vista o estado que se encontram, sendo antieconômicos ao município;

**Considerando**, a necessidade do município de adquirir veículos e equipamentos para atender a municipalidade, e a indisponibilidade de recursos para custear tais aquisições;

**RESOLVE:**

**Art. 1** - CONSTITUIR uma Comissão composta pelos seguintes membros:

**VICTOR DA SILVA BARBOSA MAT. 9783 CPF 096.622.714-06 – PRESIDENTE;**

**CARLOS MAURÍCIO GUERRA LEAL MAT.3436 CPF 908.329.814-00 – MEMBRO;**

**DAVI DE MAGALHÃES NASCIMENTO MAT.18668-2 CPF 104.302.564-26 – MEMBRO**

**Art. 2** - Esta Comissão, sob a presidência do primeiro, que deverá tratar, especificamente, do levantamento detalhado, avaliação e localização dos bens inservíveis, para posterior alienação, constantes do Patrimônio do Município, com a finalidade de emitir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, relatório circunstanciado para fins de Alienação Administrativa.

**Art. 3** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

SURUBIM-PE, em 06 de Maio de 2019.

  
**ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS**  
Prefeita Constitucional